

PORTARIA Nº 018/2014.

**"Instaura Sindicância e nomeia
Comissão e dá outras providências".**

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 134 da Lei Municipal nº 061/1997 e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Requerimento CMG 2014/033, indicando supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde e PSF local;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à instauração de sindicância visando sedimentar as informações e apurar as possíveis responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Averiguatória, a qual poderá em seu curso ser convertida em Decisória, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Municipais de Goianá.

Art. 2º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão de Sindicância nas pessoas de Luiz Antálcidas Ferreira de Rezende, Priscila Paulino e Monique de Aquino Alves, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

Art. 3º Determino a participação do Procurador Jurídico Municipal nos termos do art. 15, V, da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previsto na Lei Municipal nº 061/1997, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 15 de maio de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal de Goianá.